



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 744- CONSEPE, de 12 de abril de 2010

Aprova a Extensão do Programa de Formação de Professores para a Educação Básica – PROEB ao Município de Turiaçu e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto nos artigos nºs 53 e 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, os Pareceres CNE/CP 9, 27 e 28/2001, bem como as Resoluções CNE/CP nºs 01 e 02/2002 que instituem as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura;

Considerando a solicitação da Prefeitura do Município de Turiaçu, tendo como suporte as Resoluções Nº 15/98, 109/08 – CONSUN, 405/05-CONSEPE, 684/09-CONSEPE e 742/2010 -CONSEPE e outras legislações vigentes que regulamentam o Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica/PROEB;

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 136/2010-08;


RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Aprovar a extensão do Programa de Formação de Professores para a Educação Básica – PROEB ao Município de Turiaçu, com oferta dos Cursos de: Licenciatura em Letras, com uma turma de 50 (cinquenta) vagas; Licenciatura em Ciências Exatas, com uma turma de 51 (cinquenta e uma) vagas; Pedagogia com uma turma de 50 (cinquenta) vagas e Geografia com uma turma de 50 (cinquenta) vagas.

Art. 2º Designar a sede do Município de Turiaçu para sediar o funcionamento e execução do Programa, vinculado ao Campus de Pinheiro, observadas todas as disposições legais pertinentes.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luis, 12 de abril de 2010.


Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Presidente